



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.690 de 18 de Março de 2002, dispõe Sobre Alteração de Referência de Salário de Cargo de Médico

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei N. 1.451, de 20 de Abril de 1993, não se refere ao item 22, cargo de Médico, a referencia de Salário "O", altera de R\$ 780,16 (setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Março de 2002.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 18 de Março de 2002.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete